



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

EDITAL Nº 003/COPS-FUPAC/2018, de 17 de setembro de 2018.

A direção geral do **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena**, mantido pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **1º Processo Seletivo para o 1º semestre de 2019**, na forma e prazos abaixo definidos.

O Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - *Campus* Barbacena, mantido pela FUPAC, pertence ao Sistema Federal de Educação, conforme **PORTARIA DE REcredenciamento Nº 1.532, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**.

1. NORMAS DE ACESSO

O ingresso aos cursos de graduação do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – *Campus* Barbacena, para as vagas previstas neste Edital, se dará através dos Processos Seletivos: **Vestibular Tradicional e/ou pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2016 ou 2017, **sendo que os candidatos ao curso de Odontologia que optarem por esta categoria deverão ter obtido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos no referido exame.**

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o **SEMESTRE LETIVO** a que se refere este Edital.

3. LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS

Os cursos serão ministrados no **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena**, situado na **Rodovia MG 338 – Km 12 – Colônia Rodrigo Silva – Portão “B” - Barbacena/MG - CEP: 36201-143**.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

4. CURSOS E VAGAS

Os candidatos serão aprovados e classificados, por curso, observando o número de vagas oferecidas.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MODALIDADE HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	TOTAL DE VAGAS ANUAIS		
					Processo Seletivo Tradicional	(*) ENEM	TOTAL
Administração	Noturno	4 anos 8 períodos	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 934, de 24 de agosto de 2017.	85	15	100
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5 anos 10 períodos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 133, de 6 de maio de 2016.	85	15	100
Biomedicina	Noturno	4 anos 8 períodos	Bacharelado	Autorizado pelo CONSUN em 9 de julho de 2018.	85	15	100
Ciência da Computação	Noturno	4 anos 8 períodos	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1.099, de 24 de dezembro de 2015.	85	15	100
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos 8 períodos	Bacharelado	Reconhecido nos termos do Art. 101 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.	85	15	100
Direito (**)	Manhã	5 anos 10 períodos	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 36, de 17 de janeiro de 2018.	34	6	40
Direito	Noturno	5 anos 10 períodos	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 36, de 17 de janeiro de 2018.	136	24	160
Educação Física	Noturno	4 anos 8 períodos	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 375, de 29 de maio de 2018.	85	15	100
Enfermagem	Noturno	5 anos 10 períodos	Bacharelado	Reconhecido nos termos do Art. 101 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.	85	15	100
Engenharia Civil	Noturno	5 anos 10 períodos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 31, de 11 de fevereiro de 2016.	85	15	100
Farmácia	Noturno	5 anos 10 períodos	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 566, de 20 de agosto de 2018.	85	15	100
Fisioterapia	Noturno	5 anos 10 períodos	Bacharelado	Reconhecido nos termos do Art. 101, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.	85	15	100
Nutrição	Noturno	4 anos 8 períodos	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 36, de 17 de janeiro de 2018.	85	15	100



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

Odontologia (**)	Manhã	5 anos 10 períodos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 513, de 19 de julho de 2017.	42	8	50
Odontologia	Noturno	5 anos 10 períodos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 513, de 19 de julho de 2017.	42	8	50
Pedagogia	Noturno	4 anos 8 períodos	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria nº 607 de 19 de novembro de 2013.	85	15	100
Psicologia	Noturno	5 anos 10 períodos	Bacharelado	Reconhecido nos termos do Art. 101, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.	85	15	100
Publicidade e Propaganda	Noturno	4 anos 8 períodos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 1.018 de 25 de setembro de 2017.	85	15	100
TOTAL					1444	256	1700

(*) Das vagas oferecidas, para o curso e turno, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Tradicional e 15% (quinze por cento) aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2016 ou 2017.

NOTA: DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA ENTRADA ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM QUE APRESENTAREM NÚMEROS FRACIONADOS SERÃO ARREDONDADOS PARA NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR.

(**) Caso o número de candidatos não preencha o número de vagas disponíveis ou não se tenham matrículas efetivadas na totalidade das vagas ofertadas, a Instituição se reserva o direito de ofertá-las no turno noturno.

5. INSCRIÇÕES

O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. O UNIPAC Barbacena não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Aqueles participantes do Processo Seletivo que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital, notadamente a conclusão do ensino médio, serão concebidos como treineiros e não farão jus à matrícula ainda que aprovados e/ou classificados dentro do limite das vagas ofertadas.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

Todas as inscrições serão realizadas pela internet através do site www.unipac.br, tanto para o vestibular tradicional quanto para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2016 ou 2017.

Valor da Inscrição (Geral): R\$ 30,00 (trinta reais).

Valor da Inscrição Odontologia: R\$ 80,00 (oitenta reais)

5.1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência - PCD estarão isentos da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, desde que comprovada a condição especial através de laudo médico e formulário de avaliação, na forma da legislação vigente.

Os candidatos com deficiência - PCD devem efetuar sua inscrição com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova, fixada no item “6” deste edital, para obter isenção da Taxa de Inscrição e receberem atendimento adequado.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

O **UNIPAC Barbacena** não se responsabiliza pelas inscrições via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica e/ou congestionamento de linhas, que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição em função da troca de modalidade/curso escolhido deverá estar ciente de que será válida apenas a última inscrição.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

6. AGENDA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL	Eventos	Datas
	Inscrições: www.unipac.br	17/09/2018 à 29/11/2018
	Prova: (UNIPAC Campus Barbacena) Rodovia MG 338 – Km12 –s/nº - Colônia Rodrigo Silva – Barbacena/MG - CEP: 36201-143 (32) 3339-4900	2/12/2018 9h às 13h
	Gabarito: www.unipac.br	2/12/2018 - 16h
	Resultado	Ver Item 9 (página 9)
	Matrículas	Ver Itens 10, 10.1, 10.2 (páginas 9, 10 e 11)
ENEM	Evento	Datas
	Inscrição: www.unipac.br	17/09/2018 à 29/11/2018
	Resultado	Ver Item 9 (página 9)
	Matrículas	Ver Itens 10, 10.1, 10.2 (páginas 9, 10 e 11)

7. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos compatíveis com a realidade apresentada no Ensino Médio.

7.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A prova de conhecimentos gerais será constituída de 30 (trinta) questões, com peso de 60 (sessenta) pontos, no formato de questões objetivas e agrupada na área dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (elementos de Língua Portuguesa); Ciências Humanas e suas Tecnologias (elementos de História e Geografia) e Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (elementos de Biologia e Matemática).



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

Cada questão objetiva terá o valor correspondente a 2 (dois) pontos, no formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta. Será atribuída a nota zero àquela questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

7.2. PROVA DE REDAÇÃO

A redação deverá ser feita com letra legível e desenvolvida em prosa dissertativa a partir do(s) tema(s) proposto(s), tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto de acordo com a norma culta da língua portuguesa, através do qual serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão e de utilizar adequadamente as estruturas linguísticas. Objetiva, ainda, avaliar o candidato quanto à capacidade de argumentação em relação ao(s) tema(s).

A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

Durante a realização da prova o candidato não poderá fazer qualquer espécie de consulta.

A redação não poderá conter emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.3. DIA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no **dia, local e horário determinados no item 6**, deste Edital.

O prazo de tolerância para os candidatos retardatários será de 10 (dez) minutos após o início da prova. Após o prazo de tolerância não haverá mais acesso dos candidatos às salas de realização das provas.

7.4. REGULAMENTO DAS PROVAS

No dia da realização das provas do Vestibular os candidatos deverão chegar ao local da prova com **1h (uma hora)** de antecedência, munidos de:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

OBS: Só serão aceitos comprovantes de pagamento e/ou autenticação mecânica.

- **Documento de Identidade com foto recente** (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valham como identidade;

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

Não é permitido ao candidato o uso de calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular, *paggers* ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

O **UNIPAC Barbacena** poderá adotar, em casos de suspeita de fraude ou a seu arbítrio, medidas como o uso de detector de metais e coleta de impressão digital, sendo que a recusa do candidato em se submeter ao procedimento implicará em sua eliminação.

Após o início da prova o candidato deverá permanecer em sala pelo período mínimo de **1h (uma hora)** a contar do início das provas, com duração máxima de **4h (quatro horas)**. **Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que tenham finalizado a prova.**

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e também ato de improbidade na realização das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.

A assinatura da lista de presença e a entrega da folha de respostas, bem como da folha de redação, são de inteira responsabilidade do candidato. Na folha de respostas e de redação, não poderá haver rasuras ou dobras.

O **UNIPAC Barbacena** não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer material que não seja permitido durante a realização da prova.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

A Instituição vale-se do direito de NÃO ANULAR as provas que apresentarem erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização das mesmas, evitando assim a sua anulação.

Em hipótese alguma o candidato que se retirar do prédio de realização da prova poderá retornar a ele durante o período de aplicação das provas.

A efetivação da inscrição para a realização do exame vestibular implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital, incluindo as datas e horários de realização das provas, não se admitindo qualquer exceção em razão de credo, atividade laboral, serviço militar ou outra eventual fundamentação.

O desrespeito, por parte do candidato, a quaisquer das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do mesmo no processo seletivo.

7.5. REVISÃO DAS PROVAS

O candidato que se interessar em fazer o pedido de revisão das provas terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do gabarito oficial para fazê-lo, de forma fundamentada, findo o qual não serão aceitos pedidos dessa natureza, sob qualquer pretexto.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

O processo seletivo será classificatório e eliminatório em uma única etapa.

Os candidatos serão classificados para os cursos em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas.

Para fins de desempate, será melhor classificado o candidato que apresentar a maior nota na prova de Redação.

Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

Serão eliminados os candidatos que apresentarem nota 0 (zero) na Prova de Redação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

A redação receberá nota (0) zero caso o candidato:

- a) Fuja ao tema proposto;
- b) Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c) Faça um texto com menos de 12 linhas;
- d) Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na folha de redação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do **Processo Seletivo Tradicional** será divulgado no dia **5 de dezembro de 2018**, após às **16h**, no site **www.unipac.br**.

Os resultados do **Processo Seletivo** por intermédio da média obtida nas provas do ENEM nos anos de 2016 ou 2017 **terão sua divulgação a cada dois dias após a efetivação da inscrição, no limite das vagas estabelecidas para esta modalidade, conforme item 4, deste edital.**

10. MATRÍCULA

O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, **5/12/2018 a 10/12/2018, PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes, aprovados/classificados, obedecendo, rigorosamente, a ordem classificatória, dentro do limite das vagas ofertadas.

Após a última chamada, restando vagas nos cursos/turnos, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para Obtenção de Novo Título.

No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal firmará termo de ajuste com a Entidade Mantenedora.

Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou equivalentes.

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

Caso o Ensino Médio ou seu equivalente tenha sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

10.1. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA

Período: 5/12/2018 a 10/12/2018 (Aprovados)

Local: Centro Integrado, Acadêmico e Financeiro – CIAF (UNIPAC Barbacena) – Rodovia MG 338 – Km12 –s/nº - Colônia Rodrigo Silva – Portão “B” - Barbacena/MG - CEP: 36201-143

Horário: 8h às 21h

Telefone: (32) 3339-3990 ou (32) 3339-4988

10.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a matrícula nos cursos de graduação do UNIPAC – *Campus Barbacena* os aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital deverão apresentar os documentos abaixo relacionados (eventuais situações atípicas serão avaliadas pela Direção da IES).

2 (duas) cópias e original de:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão (na falta deste, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão);
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia Elétrica);
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM 2016 ou 2017);
- Boleto de matrícula devidamente quitado.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da matrícula, apresentando, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

- **1 (uma) cópia e original de:**
- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia Elétrica);
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

Após análise e conferência de toda a documentação o candidato assinará o contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O **UNIPAC Barbacena** se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior às vagas ofertadas. Sendo assim, os ingressantes aos cursos oferecidos terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo nos casos em que o processo seletivo não se realize por não atingir o número de inscritos superior ao das vagas ou pela não formação de turmas. Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do processo seletivo, o **UNIPAC Barbacena** vale-se do direito de cancelar o exame, mudar as datas e aplicar nova prova sem ônus para a IES.

A Instituição terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.

Os estágios poderão ser realizados em turnos diversos, inclusive matutino, vespertino ou noturno.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

O ensino no Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena será prestado na forma tradicional, bem como se utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação a distância, na modalidade semipresencial, em até 20% (vinte por cento) da carga horária total de cada curso, conforme Portaria do MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, ou norma posterior que eventualmente venha alterar o referido limite ou dispuser sobre o tema.

Não haverá alteração de agendas de atividades ao longo do curso em virtude de questões pessoais, ainda que por motivos laborais ou de credo.

Poderão ser adotados métodos de ensino com turmas integradas dentro do curso ou entre cursos distintos.

A Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC – Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta I.E.S.

Da mesma forma, a Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, nos termos da Lei nº 10.260, de julho de 2001, da Portaria MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, e suas alterações.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BARBACENA

COMISSÃO ORGANIZADORA

Kécia Maria de Carvalho

Gilmar Serafim de Paiva

José da Silva Filho

Sarah Russo Heleno Ferreira

Raquel da Cruz Dornelas

Éder da Silva Costa

Maria Natelza Nogueira de Oliveira

Christian Pablo Fernandes